



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4024
25 de maio de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4024 de 25/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: PAULO CEZAR R M UNIFORMES
Processo: 3948/2023 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de uniformes para servidores da limpeza.
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: KELVIM COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 4290/2023 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de placa de segurança.
Valor: R\$ 286,65
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: RENATA DANIELE FERNANDES
Processo: 1522/2023 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Objeto: Aquisição de material mobiliário.
Valor: R\$ 2.552,06
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4024 de 25/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: PAULO ROBERTO ATHAYDE
Processo: 4515/2023 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Apresentação artística do Grupo Caaipura no evento “Festa do Tomate 2023”.
Valor: R\$ 1.900,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO THADEU BRUM GOULART
Processo: 4570/2023 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Apresentação artística da Grupo Efícaria no evento “Festa do Tomate 2023”.
Valor: R\$ 3.500,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 4512/2023 – Secretaria Municipal de Esporte
Objeto: Pagamento de taxas.
Valor: R\$ 3.5600
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4024 de 25/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO
Processo: 4556/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 53,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME
Processo: 4510/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 59,78
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FAMA LOCAÇÃO DE VEICULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 4678/2023 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de banheiros químicos
Valor: R\$ 4.320,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFÊ LTDA
Processo: 4684/2023 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de Buffet para Concurso Rainha da Festa do Tomate
Valor: R\$ 270,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEL ENTRETENIMENTO EIRELI
Processo: 4562/2023 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de painéis de LED para a Festa do Tomate
Valor: R\$ 18.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Processo: 4701/2023 - Secretaria de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de envelope kraft ouro.
Valor: R\$ 67,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023**, celebrado com **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, aditivando o valor do Contrato em R\$14.000,00(quatorze mil reais), passando o valor total para R\$131.688,00(cento e trinta e um mil,seiscentos e oitenta e oito reais).

Paty do Alferes, 22 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	172301	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
ALINA MARQUES MARTINS	180601	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	325015	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
AMANDA DE FRANCA VALE	161701	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
ANISIO DE FARIA PEREIRA	87701	2019	01/06/2023 a 30/06/2023
ANTONIO CARLOS ROSA COELHO	344010	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
AUGUSTO AZEVEDO DE GOUVEA	195301	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO	87302	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
CELDA RAMOS DE OLIVEIRA	162801	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
CLEBER LOPES	113901	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
CRISTIANE BAHIA LIMA	176202	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
CRISTIANE LOURENÇO	177701	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
DANISON PESSANHA DOS REIS	163902	2020	01/06/2023 a 30/06/2023
DAVID RENATO ALVES SOARES	120701	2018	01/06/2023 a 30/06/2023



DENERVAL CALENZANI SOARES	153302	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
DILMO MILHEIROS DO NASCIMENTO	137702	2020	01/06/2023 a 30/06/2023
EDWARD MARQUES LOPES LEAO	117201	2020	01/06/2023 a 30/06/2023
FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	136401	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
FERNANDA ANDREA SIMONES LIMA	76001	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
FERNANDO PONTES MOREIRA	170902	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
FLAVIANA PACHECO ROSA	101101	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA	129802	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
ILKA SPINELLI MANSO DUARTE	499013	2020	01/06/2023 a 30/06/2023
ITALO JORGE DE CARVALHO OLIVEIRA	103701	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
IVAN DA COSTA LESSA	100201	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
JOHNMY DAVIDSON CARDOSO COSTA	129901	2020	01/06/2023 a 30/06/2023
JORGE SOARES MORAES	122702	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
JOSE CORREA DE SOUZA	183016	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	67901	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
JOSE HENRIQUE GOULART CARVALHO	285013	2018	01/06/2023 a 30/06/2023
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA TAVARES	168801	2020	01/06/2023 a 30/06/2023
JULIANO MELLO SILVA	145601	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
JULIO FLAVIO LARANJA VIEIRA	100801	2020	01/06/2023 a 30/06/2023
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	159401	2019	01/06/2023 a 30/06/2023
LIVIA CARVALHO GONÇALVES LEAL	175701	2022	12/06/2023 a 11/07/2023
LUCIMAR CARDOZO DO NASCIMENTO BASTOS	336017	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
MARCOS LUIZ DE MOURA	120501	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES	74401	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
PAULO CESAR FIUZA GOMES	101001	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
PAULO CEZAR DA COSTA CONCEICAO MELLO	70001	2020	01/06/2023 a 30/06/2023
PRISCILA RAJO SANTOS MONTEMOR	169602	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
RAPHAEL DA ROSA MOURA	135801	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
RICARDO DO ESPIRITO SANTO	96701	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
RICARDO ELIAS SILVA DOS SANTOS	185001	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
RODRIGO PILAR BAPTISTA	85501	2017	01/06/2023 a 30/06/2023
SOLANGE DE JESUS SANTOS	169302	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
SOTERO JOAQUIM ANDRADE	151601	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
VALNEIA DE CARVALHO NASCIMENTO	4810	2020	01/06/2023 a 30/06/2023
VERA MARIA MACIEL MUNHOZ	131501	2021	01/06/2023 a 30/06/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA N° 066/2023 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 051/2023 da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação do servidor, a contar de 01/06/2023, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
WELINTON DOS SANTOS SILVA	1766/01	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



SRP PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 25 de maio de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 131/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que o **Contrato nº 131/2023**, celebrado com **PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS EPP** tendo como objeto **OPERAÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 432.566, 05(quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais , cinco centavos), tendo o prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 133/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 133/2023, celebrado com a empresa **J GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 383.144,00(TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de MAIO de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7864 de 25 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 170.003,11 (CENTO E SETENTA MIL, TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.61	1573	5364	R\$ 170.003,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 170.003,11

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Agência: 4683-3	Conta: 14903-9	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 7.554.163,70
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 7.554.163,70	Obrigações	R\$ 5.578.523,56
		Superávit	R\$ 1.975.640,14
Total	R\$ 7.554.163,70	Total	R\$ 7.554.163,70

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 1.975.640,14
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 170.003,11
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 1.805.637,03

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Royalties Pré Sal Lei 12858/13** e codificada pelo número **0105** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação** e codificada por **1573** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7865 de 25 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.1.9.1.13	1660	5290	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNIC. CRAS FEDERAL	4.4.9.0.52	1660	5296	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto n° 7866 de 25 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1500	4233	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1500	4224	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA AO CONTRATO N°153/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N° 4017 DE 16 DE MAIO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N° 153/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 153/2023**, celebrado com **IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS AOS PACIENTE DO SUS**, conforme solicitação da secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 297.999,84(duzentos noventa e sete mil, novecentos, noventa e nove mil e oitenta e quatro centavos) tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA – SE

CONTRATO N° 153/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 153/2023**, celebrado com **IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ANÁLISE DE EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS AOS PACIENTE DO SUS, POR EMPRESA CREDENCIADA**, conforme solicitação da secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 446.999,74(quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais, setenta e quatro centavos) tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1807/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E/OU QUENTINHA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ALFERENSE RESTAURANTE LTDA - ME, no valor total de R\$ 208.780,00 (Duzentos e oito mil, setecentos e oitenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 208.780,00 (Duzentos e oito mil, setecentos e oitenta reais).

PATY DO ALFERES, 22 DE MAIO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3450/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NATACÃO INCLUSIVA PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA POR MEIO DA SOCIALIZAÇÃO**. PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ELISANGELA LISBOA CURITIBA - ME, no valor total de R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

PATY DO ALFERES, 19 DE MAIO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1461/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVE L AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, PELAS EMPRESAS VENCEDORA S:

- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP, com os itens 01, 03, 04, 06, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 31, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 61, 64, 65, 66, 71, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 E 101 no valor total de R\$ 268.764,30 (Duzentos e sessenta e oito mil reais setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

- DEGRADÊ COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, com os itens 09, 26, 39, 58, 63, 83, 106, 107 E 108 no valor total de R\$ 44.245,20 (Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

- CMG ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, COMERCIO, com os itens 35, 42, 73 E 103, no valor total de R\$ 37.887,20 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

- BENEDES SOARES BATISTA, com os itens 102 E 104, no valor total de R\$ 11.076,00 (Onze mil e setenta e seis reais).

- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS, com o item 79, no valor total de R\$ 4.387,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais).

- ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, com o item 34, no valor total de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

- RW MAT. DE CONST. COM. E IND UST.LTDA, com os itens 02, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 27, 30, 45, 55, 56, 57, 60, 62, 67, 68, 69, 70, 76, 99 E 100, no valor total de R\$ 17.151,61 (Dezessete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

- OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONSTRUÇÃO, com os itens 14, 20, 24, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 48, 54, 72, 74, 85 E 105, no valor total de R\$ 284.721,02 (Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte um reais e dois centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 692.732,33 (Seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

PATY DO ALFERES, 25 DE MAIO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 476/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4670/2023, de 22/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **TATIANE GARCIA DOS SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2172/01, do cargo de **PROFESSORA B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de maio de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PORTARIA N° 003/2023 – SOP

O Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria N° 212/2023 – G.P;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Sindicância constante no contido no Processo 1896/2023, instaurado pela Portaria nº 001/2023 - SOP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 201 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **I.J.C.de O**, matrícula 1073/01 exercendo o cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Ordem Pública, por inobservância dos deveres funcionais capitulados do Art. 193 incisos III e IV, ambos da Lei 1519/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de maio de 2023.

Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública

PORTA RIA N° 477 /20 23 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **Função Gratificada – FG-1** ao vencimento do servidor **BERNARDO BITENCOUR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1944/01, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

